

Resolução de Credenciamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO

Resolução N ° 01/2015

Regulamenta os critérios para o credenciamento, recon credenciamento e descredenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria no. 17, de 28/12/2009 da CAPES, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPB, a resolução 46/2011 do CONSEPE e o Regulamento do curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as seguintes normas específicas para credenciamento, recon credenciamento e descredenciamento de docentes.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 2º – Poderão ser credenciados como integrantes do corpo docente do Curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE) professores e/ou pesquisadores, portadores do título de Doutor ou Livre Docente nas seguintes categorias:

I – Permanente:

- a) docente do quadro da UFPB que atue de forma mais direta, intensa e contínua no Curso e integre o núcleo estável de docentes que desenvolvem as atividades de ensino, extensão, orientação e pesquisa e/ou desempenhem as funções administrativas necessárias;
- b) em casos especiais ou de convênio, docente ou pesquisador de outra Instituição que atue no Curso, nas mesmas condições referidas na alínea “a” deste inciso, exigindo-se, inclusive, produção docente anual de artigos de temática pertinente ao Curso.

II – Colaborador (participante):

- a) docente e/ou pesquisador do quadro da UFPB que atue de forma complementar ou eventual no Curso, ministrando disciplina, participando da pesquisa, da extensão e/ou orientando alunos sem ter uma carga intensa e permanente de atividades no Curso;
- b) em casos especiais ou de convênio, docente ou pesquisador visitante que atue no Curso nas mesmas condições referidas na alínea “a” deste inciso.

III – Visitante (temporário): docente ou pesquisador com vínculo provisório na UFPB durante um período contínuo e determinado que esteja à disposição do Curso, contribuindo para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas.

Art. 3º – Haverá um período anual para apresentação de processo para credenciamento: fevereiro e julho. Para o credenciamento, será considerado o período de entrada de de cada docente.

Art. 4º – Será nomeada uma Comissão de credenciamento /credenciamento/descredenciamento pelo Colegiado do Programa. Essa comissão será composta por três membros do Núcleo Docente Permanente (NDP)

do MPLE, estando a presidência sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do Programa.

Parágrafo único – A Comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um ano ou por igual período;

Art. 5º – À comissão cabe:

I. Avaliar os processos de credenciamento, recondenciamento e descredenciamento;

II. Atualizar os formulários que estabelecem pontuação mínima para o credenciamento e/ ou recondenciamento de professor permanente e colaborador, e submetê-los ao Colegiado do Curso.

Parágrafo único – A Comissão elaborará um parecer deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento, recondenciamento e descredenciamento do docente e o parecer será submetido ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art 6º – Para solicitar o credenciamento, são necessários os seguintes requisitos:

I – requerimento endereçado ao (à) coordenador(a), manifestando interesse em participar das atividades docentes referentes ao MPLE;

II – plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do MPLE;

III – currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 04 (quatro) anos;

IV – formulário (anexo 1) com os índices de produção dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pela CAPES e pelo Colegiado de Curso vigentes à época do

credenciamento.

§ 1º – Uma vez credenciado, o docente, caso ainda não esteja cadastrado, deverá cadastrar-se em Grupo de Pesquisa junto ao CNPq.

§ 2º – O plano de trabalho será avaliado pela linha de pesquisa pretendida pelo candidato, a qual emitirá parecer considerando a adequação e a pertinência do plano à referida linha.

CAPÍTULO III

DO RECRENCIAMENTO

Art 7º – O recrenciamento de todos os docentes deverá ser confirmado a cada 04 (quatro) anos. Para solicitar o recrenciamento, são necessários os seguintes documentos:

I – requerimento endereçado ao(à) Coordenador(a), manifestando interesse em continuar vinculado ao MPLE;

II – currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 04 (quatro) anos, com produção acadêmica compatível com a linha a que está vinculado;

III – formulário (anexo 1) com os índices de produção do indicador 1 e 2 estabelecidos pela CAPES e pelo Colegiado de Curso vigentes à época do recrenciamento;

§ 1º – O docente da categoria permanente com orientações em andamento que não atingir a pontuação vigente à época do recrenciamento passará à categoria de colaborador, respeitando-se o percentual de, no máximo, 30% de professores colaboradores vinculados ao Programa.

§ 2º – O docente colaborador só poderá permanecer até um quadriênio nessa categoria, tendo que apresentar processo de credenciamento para a categoria

Translate »

de permanente e, nesse período, não poderá oferecer vagas em processos seletivos do Programa.

TÍTULO IV

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 8º. Serão descredenciados do MPLE, após relatório da Comissão de Recredenciamento submetido ao Colegiado, os docentes:

I – que solicitarem o descredenciamento;

II – que não apresentarem processo de recredenciamento no prazo estabelecido por esta resolução (a cada quadriênio);

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do MPLE

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do MPLE e revogam-se as disposições anteriores de semelhante teor.

ANEXO 1 (FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO)

	Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA MPLE	
FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE, COLABORADOR , VISITANTE)		
Professor(a):		
Categoria:		
Produção Indicador 1:		Produção Indicador 2:

1. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Publicação de livros completos - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos		
Organização de livro - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico: A1, A2, B1 e B2)		
Capítulos de livros bem qualificados - L1 10 pontos/L2 15 pontos/L3 20 pontos/ L4 25 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 55 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
Artigos completos em Anais de Congressos internacionais e nacionais com arbitragem de pares (comprovada)= 50		
Editoria de periódico(a pontuação será correspondente ao qualis do periódico científico)		
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
TOTAL		

2. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 2

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê (B3, B4, B5 e C)	
Artigo em periódicos B3, B4, B5 e C.	
Artigos completos em Anais de Congressos	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN	
Conferência, palestra ou mesa redonda.	
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas etc.)	
Orientação em Programas como PROLICEN, PIBID, PROBEX, PIBIC	
Artigo ou resenha em jornal ou revista	
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio.	
Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica (pareceres para periódicos, pareceres para Agências de Fomento, pareceres de 1ª Qualificação de Doutorado etc.)	
Verbetes	
Produção artística	
Livros de caráter literário	
TOTAL	